



ESTÁGIO – REMANEJAMENTO DE ESTAGIÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Base de Conhecimento

Que atividade é?

Solicitação de remanejamento de estagiário, a pedido do supervisor de estágio ou do próprio estagiário.

Quem faz?

A Unidade interessada no remanejamento do estagiário.

Como se faz?

- A unidade interessada inicia o processo “Estágio – Remanejamento de estagiário(a)”. Em seguida, inclui o formulário de “Remanejamento de estagiário(a)”, que deverá ser assinado pelo supervisor de estágio, e encaminha para Unidade de Provimento e Designação (CEAF – CA – PROVIM DESIGNAÇÃO – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA – UNIDADE DE PROVIMENTO E DESIGNAÇÃO).
- A Coordenação da Unidade de Provimento e Designação analisa a solicitação, inclui manifestação sobre o pedido e encaminha para unidade CEAF – COORDENADOR(A) – CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL, para análise e deliberação.
- O Coordenador do CEAF inclui despacho deliberando sobre o pedido e devolve o expediente para CEAF – CA – PROVIM DESIGNAÇÃO – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA – UNIDADE DE PROVIMENTO E DESIGNAÇÃO.
- A Coordenação da Unidade de Provimento e Designação dá ciência à Unidade interessada acerca da solicitação ou promove outros encaminhamentos pertinentes.

Que informações/condições são necessárias?

As informações de natureza obrigatória do formulário são as necessárias para esse tipo de processo.

Quais documentos são necessários?

O formulário “Remanejamento de estagiário”.

Base Legal

Resolução nº 31/2022, que regulamenta o Programa de Estágio instituído no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.